



Projeto de Lei Nº 105 /2017

***CRIA o DIA MUNICIPAL do MOTOTAXISTA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA.***

Autoria: Vereadora Helena Lima- PRP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA**, aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

ART 1º - Fica instituído no Âmbito do Município de Santana **O "DIA MUNICIPAL DO MOTOTAXISTA"**, a ser comemorado anualmente no dia **25 de setembro** e que será incluído no calendário oficial das festividades municipais.

ART 2º - **O "DIA MUNICIPAL DO MOTOTAXISTA"** tem por objetivo comemorar a data de publicação da lei municipal Nº1.103/2016, que regulamentou o exercício das atividades profissionais.

ART 3º- **O "DIA MUNICIPAL DO MOTOTAXISTA "** será divulgado pelo o Poder Público Municipal, que poderá realizar atividades de capacitação e conscientização dos profissionais, estando para isto autorizado desde já a firmar parcerias com órgãos públicos e particulares.

ART 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir as normas necessárias à execução da presente lei.

Santana-AP 16 de agosto de 2017

HELENA PEREIRA DE LIMA

Vereadora PRP

Vereadora Helena Pereira de Lima
Presidente / CMS
CPF nº 243.479.812-87



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
Gabinete da Vereadora Helena Lima-PRP

JUSTIFICATIVA

O Brasil passa por grande problemas no que respeito ao desemprego, e muitos são as buscas para encontrar uma solução, ou uma atividade que possa trazer o sustento daqueles que por algum motivo, faz parte da estatística do desemprego.

Pensando em valorizar esta classe de profissionais que com muito sacrifício, conseguiram realizar um sonho que buscavam há muitos anos, assim como trazer com o trabalho, sua cidadania de volta, é que apresento este Projeto de Lei que marca essa luta incessante que tiveram, em busca desse objetivo, além de valorizar essa classe que muito contribui com o desenvolvimento do nosso Município.

A data em que o Projeto destaca, diz respeito às comemorações da semana do trânsito, comemorada em todo País, além de sua importância para uma melhor estatística sobre esse trânsito em nosso município, porque não dizer nosso Estado.

HELENA PEREIRA DE LIMA

Vereadora PRP

Presidente / CMS
CPF nº 243.479.012-07